



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 173

Brasília-DF, 06 de setembro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA-GERAL	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
AUDITORIA INTERNA	6
DIRETORIAS SETORIAIS.....	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	32

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 4287, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o disposto no Decreto nº 11.529, de 16/5/2023, e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.032991/2024-84**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Ouvidoria deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT como unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai) responsável pela gestão da transparência e do acesso à informação, em atendimento ao disposto no inciso II e parágrafos 2º e 3º do art. 5º do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTARIA N. 00028/2024/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1003514-52.2024.4.01.4101**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **JOSÉ CARLOS FAVA E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

AUDITORIA INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2024/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE

O Auditor da Auditoria Interna do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – AUDINT/DNIT, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

1. Designar a servidora: **ANA LILA NOBRE DE SOUZA**, matrícula DNIT nº 5207-8, sob a supervisão do servidor **WILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula DNIT nº 4675, para realizar a avaliação dos fatos narrados na denúncia constante do **processo nº 50600.032993/2024-73**.
2. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IRASMON GOMES DE MELO
Auditor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2024/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE

O Auditor da Auditoria Interna do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – AUDINT/DNIT, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

1. Designar a servidora: **LORENA GUEDES FORECHI**, matrícula DNIT nº 5231, sob a supervisão do servidor **WILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula DNIT nº 4675, para realizar a avaliação dos fatos narrados na denúncia constante do **processo nº 50600.032997/2024-51**.
2. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IRASMON GOMES DE MELO
Auditor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2024/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE

O AUDITOR DA AUDITORIA INTERNA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – AUDINT/DNIT, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

1. Designar o servidor: **PEDRO MURGA VELOSO PINTO**, matrícula DNIT nº 4007-0, para, sob a supervisão do servidor **WILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula DNIT nº 4675, avaliar a solicitação contida no OFÍCIO Nº 87849/2024/SEAP/CORREG/DNIT SEDE (17782695), do **processo SEI 50600.042971/2023-31**.

2. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IRASMON GOMES DE MELO
Auditor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 4329, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 39, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 523/2024, firmado com a **MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA**, **Processo nº 50600.030526/2023-28**, o objeto do presente instrumento é a aquisição, com fornecimento, SOB DEMANDA, de uniformes e EPIs de uso dos servidores do DNIT (Sede, Superintendências Regionais e Unidades Locais) nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Gestor Substituto	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico Substituto	o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Fiscal Administrativo	o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGGIO , Matrícula SIAPE nº 1539888, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo Substituto	a servidora CLEIDE COELHO OLIVEIRA , Matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 4330, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 39, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 524/2024, firmado com a **MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Processo nº 50600.030526/2023-28, o objeto do presente instrumento é aquisição, com fornecimento, SOB DEMANDA, de uniformes e EPIs de uso dos servidores do DNIT (Sede, Superintendências Regionais e Unidades Locais) nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Gestor Substituto	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico Substituto	o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Fiscal Administrativo	o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGGIO , Matrícula SIAPE nº 1539888, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo Substituto	a servidora CLEIDE COELHO OLIVEIRA , Matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Diárias

Em, 04/09/2024

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES, matr DNIT nº 5215-9, período 1: de 08/08/2024 a 09/08/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: de 22/08/2024 a 23/08/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) - Feijó(AC), quantidade: 1,5, valor diárias: R\$ 411,60; período 3: de 29/08/2024 a 30/08/2024, deslocamento:

Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5 valor: R\$ 411,60; ; período 4: de 13/08/2024 a 15/08/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (AC), quantidade: 2,5, valor diárias: R\$ 701,15; Processo nº 50018.000342/2018-46.

JESSIKA ABRANTES PONTES, matr. DNIT nº 5204-3, período 1: de 19/08/2024 a 21/08/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) - Brasília (DF), quantidade: 2,5, valor diárias e passagens: R\$3.503,14; Processo nº 50018.000297/2018-20.

JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO, matr. DNIT nº 5216-7, período 1: de 18/08/2024 a 23/08/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Aracaju (SE), quantidade: 5,5 valor diárias e passagens: R\$ 7.515,77; período 2: 13/08/2024 a 15/08/2024 deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (AC), quantidade: 2,5 valor diárias R\$701,15; período 3: de 27/08/2024 a 29/08/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF) quantidade: 2,5 valores diárias e passagens: R\$ 6.899,02; Processo nº 50018.000928/2021-70.

MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 4216-1, período 1: de 18/08/2024 a 23/08/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Aracaju (SE) quantidade: 5,5 valor diária e passagens: R\$7.515,77; período 2: de 13/08/2024 a 15/08/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC) quantidade: 2,5 valor diária: R\$701,15; período 3: de 28/08/2024 a 29/08/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC) quantidade: 1,5 valor diária: R\$411,60; Processo nº 50018.000327/2021-14.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO matr. DNIT nº 6256-1, período 1: de 18/08/2024 a 23/08/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Aracaju (SE), quantidade: 5,5, valor diária e passagens: R\$ 8.258,27; período 2: de 13/08/2024 a 15/08/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (AC), quantidade: 2,5 valores diárias: R\$ 1.001,15; período 3: 27/08/2024 a 29/08/2024 deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 2,5 valor diárias e Passagens R\$ 6.814,57; Processo nº 50018.000751/2023-18.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 4141, de 27/08/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 166 de 28/08/2024.

Onde se lê:

“Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-379/2014, firmado com a empresa - **SVC CONSTRUÇOES LTDA.**, cujo Objetivo é a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Construção, Duplicação, Implantação de Vias Laterais, Adequação de Capacidade, Restauração com Melhoramentos e Obras-De-Arte Especiais, na Rodovia/UF: BR-116/BA - Lote 5.

Leia-se:

“Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-379/2024, firmado com a empresa - **SVC CONSTRUÇOES LTDA.**, cujo Objetivo é a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Construção, Duplicação, Implantação de Vias Laterais, Adequação de Capacidade, Restauração com Melhoramentos e Obras-De-Arte Especiais, na Rodovia/UF: BR-116/BA - Lote 5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 4127, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, nomeado pela Portaria nº 1.174, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de nº 11 de 16/01/2020, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e considerando o constante dos autos do **Processo nº 50615.001460/2024-81**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores **BRENO PEREIRA ALMEIDA**, Analista Administrativo/Contador, Matrícula SIAPE nº 2063081; **DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1166851 e **MAX LEMOS DE ARAÚJO**, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2062084 para comporem a Equipe de Planejamento para contratação aquisição de equipamentos de copa e cozinha para atender as necessidades da SRE/MA e com fundamento na Lei 14.133/2021.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco.
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Pagamento de Substituição

Em, 05/09/2024

FERNANDA PAULA DA SILVA, matr. DNIT nº 856-7, substituiu a Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, no período de 19/08/2024 a 21/08/2024, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído. Processo nº 50619.500063/2017-28.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dispensa por participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em 05/09/2024,

JANICE MESQUITA TEODORO, matrícula SIAPE 1744266, Período trabalhado: 03/08/2018 - Fruição: 16/08/2024. Processo SEI nº 50606.000025/2019-81.

Pagamento de Substituição

Em, 05/09/2024

FERNANDA PAULA DA SILVA, matr. DNIT nº 856-7, substituiu a Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, no período de 19/08/2024 a 21/08/2024, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído. Processo nº 50619.500063/2017-28.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 05/09/2024

RUBEVAL ISIDRO DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 622-0, de 26/08/2024 a 29/08/2024.
Processo nº 50613.001844/2019-56.

VÍTOR PEREIRA FREITAS FILHO, matr. DNIT nº 2513-5, de 08/08/2024 a 10/08/2024. Processo nº 50613.001844/2019-56.

WESLEY RIBAS PEREIRA, matr. DNIT nº 5560-3, de 23/08/2024 a 23/08/2024.
Processo nº 50613.001844/2019-56.

Pagamento de Substituição

Em, 05/09/2024

THIAGO PATSON GOMES DE MELO, matr. SIAPE nº 2062015, no período de 22/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de licença em razão de doença em pessoa da família da servidora **ELISA GONÇALVES BARBOSA**, chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, FCE 1.05.

NICHOLAS BORGES DE LIRA, matr. SIAPE nº 2063602, no período de 29/01/2024 a 29/01/2024, por motivo de férias do servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO**, chefe do Serviço de Planejamento e Projetos, FCE 1.05.

REGINALDO MAIA LEITE FILHO, matr. SIAPE nº 1547831, no período de 20/08/2024 a 23/08/2024 e 26/08/2024 a 27/08/2024, por motivo de folga justa eleitoral do servidor **HELDER DOMINGOS DO NASCIMENTO**, chefe do Serviço de Operações Terrestres, FCE 1.05.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 3769, DE 31 DE JULHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando as atribuições que lhe confere a Portaria de nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50607.000286/2022-96**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4510, de 11 de agosto de 2023,

Art. 2º **DESIGNAR** para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro, constantes no PPA, Lote Único – Extensão total de 652,30 km, objeto do Contrato nº 0402/2023, celebrado com a Empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**.

Gestor	WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO , Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Gestor Substituto	WANDERSON LOPES DA SILVA , Engenheiro Civil, Coordenador de Engenharia, matrícula DNIT nº 0739-0
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA , Técnico de Estradas, Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 1328-5.
	Substituto: FÁBIO MOULIN ROCHA , Analista de Infraestrutura de Transportes, Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 3725-7.
Fiscal Administrativo	Titular: JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO , Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 2982.
	Substituto: HOMERO RENATO SILVA BRANTES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 2940-8.

Art. 3º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO**: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para

remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Supervisão, foi indicado o Engenheiro Civil **PAULO JOSÉ CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, Crea-RJ: 2004105579, RNP: 2000223982, como Responsável Técnico da Empresa Supervisora **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4084, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem do artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada nas páginas 112/113 do Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e tendo em vista o constante do **Processo nº 50607.001281/2023-61**,

CONSIDERANDO a necessidade execução de serviços do projeto constante do Plano Anual de Trabalho e Orçamento na Rodovia BR-354/RJ;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a análise Técnica realizada pela Equipe da Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto de Engenharia para obras do Plano Anual de Trabalho e Orçamento na Rodovia BR-354/RJ, elaborado pela Empresa Supervisora **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, através do contrato 0402/2023, conforme abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-354/RJ;

Trecho: DIV RJ/MG – ENTR. BR-116;

Subtrecho: ENTR. BR-485 (DIV MG/RJ) - ENTR. BR-116 (ENGENHEIRO PASSOS);

PNV: 354BRJ0610

Segmento: km 0,00 ao km 26,10;

Extensão: 26,10 km.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**Diárias**

Em, 04/09/2024

Servidor: **ALEXANDRE DE OLIVEIRA** matrícula DNIT nº 5920-0, período 1: 19/08/24 a 23/08/24, deslocamento: Florianópolis - Aracajú/SE, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.487,30. Processo nº 50616.000862/2018-18.

Servidor: **ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE**, matrícula DNIT nº 3589-0, período 1: 05/08/24 a 07/08/24, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1.458,65; período 2: 12/08/24 a 13/08/24, deslocamento: Florianópolis - Palhoça - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 591,60; período 3: 19/08/24 a 23/08/24, deslocamento: Florianópolis - Aracajú/SE, quantidade: 4,5, valor: R\$ 2.185,25. Processo nº 50616.000008/2024-91.

Servidor: **ANDRÉ REITZ DO VALLE**, matrícula DNIT nº 3246-8, período 1: 26/08/24 a 30/08/24, deslocamento: Chapecó - Florianópolis, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.482,75. Processo nº 50616.002627/2022-59.

Servidor: **ARLEY VIEIRA DE FREITAS**, matrícula DNIT nº 5292, período 1: 29/08/24 a 30/08/24, deslocamento: Chapecó - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 454,56. Processo nº 50616.002990/2018-98.

Servidor: **CARLOS FERNANDES**, matrícula DNIT nº 1703-5, período 1: 14/08/24 a 15/08/24, deslocamento: Florianópolis - Timbé do Sul - Serra da Rocinha, quantidade: 1,5, valor: R\$ 394,36. Processo nº 50616.000002/2024-14.

Servidor: **DIEGO FERNANDO DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4085-1, período 1: 05/08/24 a 07/08/24, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1.021,15; período 2: 29/08/24 a 30/08/24, deslocamento: Florianópolis - Jaraguá do Sul - São Francisco do Sul - Joinville, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.000363/2018-12.

Servidor: **EUGÊNIO PACELI WERNECK**, matrícula DNIT nº 4240-4, período 1: 01/08/24 a 02/08/24, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 08/08/24 a 09/08/24, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 3: 15/08/24 a 16/08/24, deslocamento: Florianópolis - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 4: 18/08/24 a 23/08/24, deslocamento: Florianópolis - Aracaju/SE, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.957,75; período 5: 29/08/24 a 30/08/24, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001086/2018-65.

Servidor: **GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5685-5, período 1: 19/08/24 a 23/08/24, deslocamento: Navegantes - Aracajú/SE, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.577,75. Processo nº 50616.000452/2024-15.

Servidor: **IZALDO CARLOS KONDLATSH**, matrícula DNIT nº 279-8, período 1: 07/08/24 a 08/08/24, deslocamento: Florianópolis - Mafra, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.000356/2018-11.

Servidor: **JOÃO LUIZ DOMINGUES**, matrícula SIAPE nº 1538950, período 1: 04/08/24 a 09/08/24, deslocamento: Brasília/DF - Florianópolis, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.957,75. Processo nº 50616.001276/2024-21.

Servidor: **JOSÉ RICARDO COMELLI**, matrícula DNIT nº 5456, período 1: 27/08/24 a 29/08/24, deslocamento: Tubarão - Tangará, quantidade: 2,5, valor: R\$ 702,68. Processo nº 50616.002387/2018-14.

Servidora: **JULIANA DIAS WUTKE**, matrícula DNIT nº 4242-0, período 1: 05/08/24 a 09/08/24, deslocamento: Florianópolis - Palmas/TO, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.577,75. Processo nº 50616.002718/2018-16.

Servidor: **LEANDRO OLIVEIRA BAHIA**, matrícula SIAPE nº 1775406, período 1: 26/08/24 a 29/08/24, deslocamento: Brasília/DF - Florianópolis, quantidade: 3,5, valor: R\$ 1.715,70. Processo nº 50616.002093/2024-22.

Servidora: **MEIRE FRANCESCHET DO VALLE**, matrícula DNIT nº 3973, período 1: 26/08/24 a 30/08/24, deslocamento: Joaçaba - Florianópolis, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.482,75. Processo nº 50616.601839/2017-56.

Servidor: **NÉVIO ANTÔNIO CARVALHO**, matrícula DNIT nº 3413-4, período 1: 14/08/24 a 15/08/24, deslocamento: Florianópolis - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.601854/2017-02.

Servidor: **OSVALDO DA COSTA ARMENDARIS**, matrícula DNIT nº 5308, período 1: 29/08/24 a 30/08/24, deslocamento: São Miguel do Oeste - Chapecó - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 479,10. Processo nº 50616.001479/2018-79.

Servidor: **PABLO LUIZ DE ARRUDA**, matrícula DNIT nº 3777-0, período 1: 19/08/24 a 21/08/24, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1.021,15. Processo nº 50616.001822/2024-23.

Servidor: **PAULO FERNANDO DA SILVA PAIM**, matrícula DNIT nº 5454, período 1: 27/08/24 a 29/08/24, deslocamento: Tubarão - Tangará, quantidade: 2,5, valor: R\$ 702,68. Processo nº 50616.002016/2018-24.

Servidor: **RONALDO CARIONI BARBOSA**, matrícula DNIT nº 4087-8, período 1: 01/08/24 a 02/08/24, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 08/08/24 a 09/08/24, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 3: 15/08/24 a 16/08/24, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 4: 22/08/24 a 23/08/24, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 5: 27/08/24 a 28/08/24, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001614/2024-24.

Servidor: **YURI MOURÃO**, matrícula DNIT nº 4033, período 1: 14/08/24 a 15/08/24, deslocamento: Florianópolis - Guaramirim - Indaial, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.601849/2017-91.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4277, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00035/2022, celebrado com o **CONSÓRCIO TÜV RHEINLAND-INTERNAVE - RIO PARANÁ**, cujo o objeto é a contratação de Serviços Técnicos para o Monitoramento da Hidrovia do Paraná, mediante a disponibilização de solução tecnológica para a gestão, controle e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, incluindo a fiscalização da execução dos serviços de Manutenção e Conservação do Balizamento Fixo e Flutuante existente no Rio Paraná, seus Formadores e Afluentes. **Processo SEI nº 50608.000659/2021-38.**

Gestor	Titular	MIGUEL CALDERARO GIACOMINI , mat. DNIT nº 6279, Superintendente Regional
	Substituto	RINALDO FELIX DA COSTA , mat. DNIT nº 3121, Analista em Infraestrutura de Transportes/ Engº Civil
Fiscal Técnico	Titular	GILMAR SOLER SIMOES , mat. DNIT nº 2846, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engº Civil
	Substituto	CRISTINA LUCAS , mat. DNIT nº 3623, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engº Civil
Fiscal Administrativo	Titular	ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES , mat. DNIT nº 3114, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engº Civil
	Substituto	PAULO FERNANDO GARCIA , mat. DNIT nº 3709, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Em cumprimento à determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º Revogar a Portaria 3257 de 02 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 127, de 04 de julho de 2024.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal Técnico:

Representar o DNIT no local de execução dos serviços;

Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Fiscal Administrativo:

Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;
Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4294, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00745/2023, firmado com a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, cujo o objeto é o fornecimento de mão de obra para suporte adequado e assessoramento para a manipulação dos documentos da Rede Ferroviária Federal que encontram-se na Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo (SR/SP), e na Unidade Local de Bauru/SP. **Processo SEI nº 50608.001617/2023-86.**

Gestor	Titular: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA, mat. DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, mat. DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	Titular: VLADIMIR NAVARRO, mat. DNIT nº 2862, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: HUGO AKIO YAMAMURA, mat. DNIT nº 5987, Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular: ARNALDO BERNARDO, mat. DNIT nº 5821, Consultor II Substituto: PAULO CESAR MACEDO, mat. DNIT nº 3708, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes
Fiscal Setorial - Bauru	Titular: EDSON PARDO, mat. DNIT nº 5759, Desenhista Projetista Substituto: PAULO AFONSO MONTEIRO, mat. DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1956 de 18 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 077 de 22 de abril de 2024.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
identificação de não conformidade com os termos contratuais,
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4311, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00231/2022, firmado com a empresa **PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviço de *outsourcing* de impressão por franquias, a ser prestado nas dependências da sede, unidades locais e bases de apoio da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo com o fornecimento de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e digitalizadora) com a respectiva prestação dos serviços de controle de bilhetagem. **Processo SEI nº 50608.000747/2023-00.**

GESTOR	TITULAR: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA , MAT. DNIT Nº 4405, TÉCNICO DE SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUBSTITUTO: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI , MAT. DNIT Nº 6279, SUPERINTENDENTE REGIONAL
FISCAL ADMINISTRATIVO	TITULAR: PAULO FERNANDO GARCIA , MATR. DNIT Nº 3709, TÉCNICO DE SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUBSTITUTO: JUNIOR AUGUSTO DA SILVA , MATR. DNIT Nº 6283, PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 3053 de 21 de 06 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 109 de 12 de junho de 2023.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;]
Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato; apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4327, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00030/2022, firmado com a empresa **CLIME COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação, incluindo-se a instalação e a regular manutenção de purificadores de água para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo e as Unidades Locais de Taubaté, Bauru e São José do Rio Preto. **Processo SEI nº 50608.000779/2022-16;**

Gestor	Titular: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA , mat. DNIT nº 4405, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte Substituto: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI , matr. DNIT nº 6279, Superintendente Regional/SP
Fiscal Administrativo - Sede	Titular: RUBENS APARECIDO DA SILVA PLINTA , matr. DNIT nº 6284, Profissional de Serviços Aeroportuários Substituto: PAULO FERNANDO GARCIA , matr. DNIT nº 3709, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte

Fiscal Administrativo - Bauru	Titular: PAULO AFONSO MONTEIRO, matr. DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior Substituto: EDSON PARDO, matr. DNIT nº 5759, Desenhista Projetista
Fiscal Administrativo - Taubaté	Titular: GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, mat. DNIT Nº 5165, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituto: NELSON DOS SANTOS, matr. DNIT nº 1176, Agente Administrativo

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 003 de 04 de janeiro de 2024.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Setorial do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4335, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00061/2024, firmado com a empresa **DELBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, cujo o objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks localizados na Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo - SRE/SP - DNIT e suas Unidades Locais, abrangendo a instalação de equipamento e o fornecimento de todas as peças, componentes e materiais. **Processo SEI nº 50608.000233/2024-27;**

Gestor	Titular: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA , matr. DNIT nº 4405, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituto: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI , matr. DNIT nº 6279, Superintendente Regional/SP
Fiscal /Técnico Administrativo	Titular: PAULO FERNANDO GARCIA , matr. DNIT nº 3709, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituto: JUNIOR AUGUSTO DA SILVA , matr. DNIT nº 6283, Profissional de Serviços Aeroportuários

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria Portaria nº 787, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 034, de 20 de fevereiro de 2024.

Art.4º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;
Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,

Identificação de não conformidade com os termos contratuais,

Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

Encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

Apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4337, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 50608.000567/2020-67** RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o empregado público **ROGERIO CAMARGO DE CASTRO**, Profissional de Serviços Aeroportuários, matrículas SIAPE nº 1251712, matrícula DNIT nº 6226, na Coordenação de Administração e Finanças/CAF/SRE/DNIT/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4338, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 50608.000567/2020-67** RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o empregado público **ROBERTO WAGNER GALVÃO**, Técnico de Segurança II, matrículas SIAPE nº 1662991, matrícula DNIT nº 5983, na Coordenação de Administração e Finanças/CAF/SRE/DNIT/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 4334, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 7299, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2023, boletim administrativo, edição nº 247, página 6 e pelos arts 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.000554/2024-33**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO FERNANDO CAPANELI**, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 3572-6 e SIAPE nº 1571470, **LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA**, Administradora, Matrícula DNIT nº 6209-0, SIAPE nº 3274189, e **MARCELO MARCOS LIMA DE ARAÚJO**, Técnico de Estradas, Matrículas DNIT nº 5964-1 e SIAPE nº 1994209, para composição de equipe de Planejamento de Contratação cujo objetivo é a Contratação de empresa para Elaboração de Estudos, Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria de Segurança e Eliminação de Pontos Críticos da BR-010/TO, com extensão total de 52,7 km.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>